



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2026

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A CESSÃO MÚTUA DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR, VISANDO O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES NAS RESPECTIVAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 10.358.182/0001-20, COM SEDE NA RUA RAIMUNDO COIMBRA FILHO, Nº 400, SENADOR PAULO GUERRA, SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CEP 56.380-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, SR. GEORGE RODRIGUES DUARTE E **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 13.915.632/0001-27, COM SEDE ADMINISTRATIVA NO KINGDOM CENTRO EMPRESARIAL, TRAVESSA PEDRO BANDEIRA, S/N, BAIRRO MARINGÁ, JUAZEIRO/BA, CEP 48902-495, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, SR. MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA. **OBJETO:** COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A CESSÃO MÚTUA DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR, VISANDO O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES NAS RESPECTIVAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO. **SERVIDORES ENVOLVIDOS:** MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CARDOSO, MATRÍCULA Nº 12501-1, CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA; DAMIANA COSTA CABRAL, MATRÍCULA Nº 41652, CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE. **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS:** A CESSÃO OCORRERÁ COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, PERMANECENDO CADA MUNICÍPIO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEUS RESPECTIVOS SERVIDORES, NÃO HAVENDO RESSARCIMENTO FINANCEIRO ENTRE AS PARTES. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PRODUZINDO EFEITOS A PARTIR DO EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR NO ENTE CESSIONÁRIO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO. **RESCISÃO:** PODERÁ OCORRER POR INTERESSE ADMINISTRATIVO DE QUALQUER DAS PARTES, POR SOLICITAÇÃO DO SERVIDOR, POR DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS OU POR NECESSIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. **FORO:** COMARCA DE JUAZEIRO/BA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE MARÇO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA E GEORGE RODRIGUES DUARTE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE.